



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00012
m

PROCESSO Nº 2640/2022

11/10/22 - 09:30

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

João L. Lima

Ofício nº 87/2022 - GVGB

Toledo, 11 de outubro de 2022

Ao Senhor

DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL

Coordenador do Departamento Legislativo

Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicita a emissão de parecer jurídico ao Projeto de Lei nº 162/2022

Senhor Coordenador,

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno;

Solicito ao Departamento Legislativo que proceda a suspensão do prazo regimental e posteriormente encaminhe a matéria para manifestação do órgão de apoio técnico.

Em seguida, considerando o disposto nos incisos I, II, V e VI do artigo 8º da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto nos incisos I, II e V do artigo 12 e nos incisos II, V, IX, XIII, XV, XVIII, XXV e XXVI do artigo 25 do Ato nº 29, de 23 de maio de 2019, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo:

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 e no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno;

Solicito aos assessores jurídicos a emissão de parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº 162/2022, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) os dispositivos constitucionais ou legais nos quais está fundada a validade do ato normativo proposto;
- b) as consequências jurídicas dos principais pontos da proposta de ato normativo;
- c) as controvérsias jurídicas que envolvam a matéria; e
- d) a conclusão a respeito da constitucionalidade e da legalidade da matéria.

Atenciosamente,


GABRIEL BAIERLE
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000013

vm

PARECER JURÍDICO Nº 302.2022

Assunto: Projeto de Lei nº 162.2022.

Protocolo: 2640.2022 (Ver. Gabriel Baierle).

Objetivo: Autoriza o Executivo municipal a outorgar concessão, a título oneroso, mediante licitação, para a instalação, manutenção e utilização, para exploração publicitária, de elementos do mobiliário urbano no Município de Toledo.

Autor: Poder Executivo.

Parecer: Ilegalidades.

1. Relatório

Solicita o Vereador Gabriel Baierle, de forma genérica, a elaboração de novo parecer jurídico a respeito do Projeto de Lei nº 162.2022 que *autoriza o Executivo municipal a outorgar concessão, a título oneroso, mediante licitação, para a instalação, manutenção e utilização, para exploração publicitária, de elementos do mobiliário urbano no Município de Toledo.*

É o relatório.

2. Parecer

Numa análise pormenorizada, verifica-se que alguns pontos devem ser superados para aprovação deste projeto, a saber:

- I. Há nítida contradição entre a concessão almejada neste projeto com a proibição determinada no artigo 180, § 1º do Código de Posturas do Município de Toledo;
- II. Com a revogação da Lei "R" nº 43/2010, como ficará a situação das atuais concessões?
- III. Na justificativa do projeto, há indicativo que *o concessionário, em contrapartida, assumirá obrigações de investimentos em novos elementos do mobiliário urbano e sua manutenção.* Todavia, não se verifica esta obrigação do rol do artigo 5º;
- IV. Revogar-se-á tacitamente as proibições determinadas no Decreto Municipal nº 9/2013, em especial as definidas em seu artigo 20?

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000014

um

Toledo, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO
HOFFMANN

Assinado de forma digital
por EDUARDO HOFFMANN
Dados: 2022.10.19 07:21:05
-03'00'

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

FABIANO
SCUZZIATO:04
075622908

Assinado de forma digital
por FABIANO
SCUZZIATO:04075622908
Dados: 2022.10.17
11:46:01 -03'00'

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico